



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 36/2020-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, Escola Estadual Isolada de Porto da Rua; autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 4º segmento da Educação de Jovens e Adultos/EJA, no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer 11/2020 CEE/AL, referente ao Processo Administrativo nº 0035975/2003 - SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 14 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, Escola Estadual Isolada de Porto da Rua, localizada na Av. Francisco Lima, Povoado de Porto da Rua em São Miguel dos Milagres, até o ano letivo de 2010;

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, a Educação de Jovens e Adultos/EJA do Ensino Fundamental do 1º ao 4º segmentos, até o final do ano letivo de 2010;

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º Recomendar o Serviço Estadual de Inspeção Educacional Sistema de Ensino com abrangência no município Sede da Escola Estadual Isolada de Porto da Rua instruir os seus dirigentes no cumprimento do disposto no Artigo 3º desta Resolução;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/AL, em 14 de julho de 2020.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do conselho Estadual de Alagoas